



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

DECRETO Nº 3.917 DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

Declara de utilidade pública a posse e/ou domínio útil do terreno/imóvel, e demais direitos relativos a área urbana descrita no presente Decreto, localizada no município de Ananindeua, Estado do Pará, para fins de desapropriação e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ananindeua, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e as que lhe são conferidas nos incisos VIII do artigos 70 e VIII do art. 115, da Lei Municipal n.º 942, de 4 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município, e o disposto no inciso XXIV do artigo 5º e §3º do art. 182 da Constituição Federal, e

Considerando, a regulamentação disposta nos artigos 2º; alínea “k” do art. 5º e art. 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 que norteia as desapropriações por utilidade pública.

Considerando a exigência legal para que as áreas destinadas a projetos de saneamento e urbanização, estejam escrituradas em nome do Município junto ao Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Ananindeua

D E C R E T A:

art. 1º. É declarada de utilidade pública para efeito de indenização a desapropriação, da posse e/ou domínio útil do imóvel/área urbano desocupado, Lote de terreno na Rua Oséias Silva S/N - município de Ananindeua - Pa, comarca de Ananindeua - Pa, perfazendo uma área total de 6.655,474 m² . (seis mil, seiscentos e cinquenta e cinco quatrocentos e setenta e quatro metros quadrados).

Parágrafo único – As medidas e confinantes das áreas mencionadas no *caput* deste artigo, se inferem no croqui e Memorial Descritivo, partes integrantes e indissociáveis deste Decreto.

Art. 2º. A área declarada de utilidade pública destina-se aquisição para a regularização de REURB-S – Regularização Fundiária Urbana Social de acordo com a Lei Federal nº 13.465/2017, para atender os núcleos familiares da área.

Art. 3º. Fica a Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB autorizada a promover todas as medidas necessárias para sua desapropriação, dentre estas as pesquisas Junto aos Cartórios de Registro de Imóveis da comarca de Ananindeua e avaliação para efeito de indenização, utilizando como parâmetro o valor de mercado, sem prejuízo de avaliação do valor venal para efeito de IPTU e possibilitar o efetivo registro do terreno em nome do município de Ananindeua junto ao Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Ananindeua.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 11 DE AGOSTO DE 2026.

Hugo Fernando de Souza Atayde
Prefeito Municipal de Ananindeua



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: José Raimundo Pereira Fontenele

ÁREA: 6.655,474 m²

PERIMETRO: 380,445 m

Endereço: Rua Oséias Silva S/N - Guanabara - Parque Nova União

O Lote de terreno na Rua Oséias Silva S/N - município de Ananindeua - Pa, comarca de Ananindeua - Pa, perfazendo uma área de 6.655,474 m², Terreno urbano localizado na Rua Oséias Silva S/N - município de Ananindeua, medindo 144,322 m de frente pela Rua Oséias Silva e 45,647 m pela lateral, perfazendo uma área de 6.655,474 m².

Descrição perimétrica: Inicia-se a descrição deste perímetro Rua Oséias Silva AZ 358°40'48,933" ROAV-M-JO03: N 9.845.566,854 E 787.569,341 DIST 144,322 m DIST 145,477 m AZ 179°07'57,764" AZ 269°37'33,419" DIST 45,647 m ROAV-M-JO02: N 9.845.568,306 E 787.614,972 no vértice ROAV-M-JO01 de coordenadas N 9.845.712,290 m e E 787.612,792 m; deste, segue confrontando com A quem for de direito, com os seguintes azimutes e distâncias: 179°07'57,764" e 145,477 metros até o vértice ROAV-M-JO02 de coordenadas N 9.845.568,306 m e E 787.614,972 m; deste, segue confrontando com A quem for de direito, com os seguintes azimutes e distâncias: 269°37'33,419" e 45,647 metros até o vértice ROAV-M-JO03 de coordenadas N 9.845.566,854 m e E 787.569,341 m; deste, segue confrontando com Rua Oséias Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 358°40'48,933" e 144,322 metros até o vértice ROAV-M-JO04 de coordenadas N 9.845.710,816 m e E 787.566,024 m; deste, segue confrontando com A quem for de direito, com os seguintes azimutes e distâncias: 88°11'41,246" e 46,791 metros até o vértice ROAV-M-JO01 - ponto inicial da descrição deste perímetro

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

GEORREFERENCIAMENTO



ESCALA:
1:800

Terreno urbano localizado na Rua Oséias Silva S/N - município de Ananindeua, medindo 144,322 m de frente pela Rua Oséias Silva e 45,647 m pela lateral, perfazendo uma área de 6.655,474 m². Descrição perimétrica: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **ROAV-M-J001** de coordenadas N 9.845.712,290 m e E 787.612,792 m; **deste**, segue confrontando com **A quem for de direito**, com os seguintes azimutes e distâncias: 179°07'57,764\" e 145,477 metros até o vértice **ROAV-M-J002** de coordenadas N 9.845.568,306 m e E 787.614,972 m; **deste**, segue confrontando com **A quem for de direito**, com os seguintes azimutes e distâncias: 269°3'33,419\" e 45,647 metros até o vértice **ROAV-M-J003** de coordenadas N 9.845.566,824 m e E 787.569,341 m; **deste**, segue confrontando com **Rua Oséias Silva**, com os seguintes azimutes e distâncias: 358°40'48,933\" e 144,322 metros até o vértice **ROAV-M-J004** de coordenadas N 9.845.710,816 m e E 787.566,024 m; **deste**, segue confrontando com **A quem for de direito**, com os seguintes azimutes e distâncias: 88°11'41,246\" e 46,791 metros até o vértice **ROAV-M-J001** - ponto inicial da descrição deste perímetro.

Proprietário: José Raimundo Pereira Fontenele

Assinatura Rep:

Responsável Técnico: Moises Alberto Evelin Pereira Tome

CREA: 1519740158

Contato:

ÁREA: 6.655,474 m²

Endereço: Rua Oséias Silva S/N - Guanabara - Parque Nova União

PERIMETRO: 380,445 m



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

